

DECRETO Nº 1680/2021

DE 30 DE ABRIL DE 2021.

**“DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO
TEMPORÁRIA DE CONTRATAÇÃO
DE PESSOAL”**

OPREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA, Estado Do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Santana do Araguaia;

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020, que instituiu uma série de restrições de despesas a serem acatadas pelos Municípios, Estados, Distrito Federal e União;

CONSIDERANDO que o artigo 8º da referida norma dispõe que ficam proibidas a admissão e contratação de pessoal, a qualquer título, que acarrete aumento de despesa;

CONSIDERANDO que o Município ainda se encontra em curva ascendente de casos positivos para COVID-19.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suspensas a contratação de servidores temporários por 06 (seis) meses pelos órgãos e entidades da Administração Municipal e suas subsidiárias, a partir data de publicação deste Decreto.

§1º Ficam ressalvadas as contratações em decorrência de necessidade devidamente justificada para atuação relacionada a medidas de combate à pandemia do COVID-19.

§2º A suspensão que trata o *caput* pode ser prorrogada até 31/12/2021, avaliados os motivos de conveniência e oportunidade da Administração Pública.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de Santana do Araguaia-PA, 30 de abril de 2021.

EDUARDO ALVES CONTI
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, 30 de abril de 2021.

CLEBER LOPES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal De Administração

